EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, vem através deste, com fundamento no art. 246, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer à Vossa Excelência, ouvido a plenário, conforme a legislação vigente, a votação, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, do Projeto de Lei nº 032/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A urgência na aprovação do presente projeto de lei fundamenta-se na existência de recursos financeiros já disponíveis para esta serem aportados em políticas públicas à pessoa idosa, mas que carecem da conta vinculada ao Fundo Municipal para que enfim possam ser depositados.

Câmara Municipal de Pedralva, 16 de agosto de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 16 / 08 / 2021
Horas: 17 : 00
Protocolo: 498 / 2021
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 16 / 08 / 21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: